



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 464-1342

Mauá da Serra - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020

SÚMULA:- Rejeitar o parecer prévio emitido pelo TCE-PR através do Acórdão 5462/16-1C., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Rejeitar o parecer prévio emitido pelo TCE-PR através do Acórdão 5462/16-1C.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do Termo de Convênio 1/2006, firmado entre o Município de Mauá da Serra e o Instituto Monte Sinai, no valor de R\$ 221.673,55, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade de Hermes Wicthoff, ex-prefeito municipal, gestão 2009/2012.

Art. 3º Afastar todas as penalidades aplicadas pelo TCE-PR ao ex-prefeito, especialmente, irregularidade das contas, ressarcimento do erário, multas e inclusão na lista de responsáveis por contas desaprovadas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2020.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 160/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
07	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1002	Obras Preliminares de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
123	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	5.000,00
07.001.15.451.0020.1003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
125	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	80.000,00
	Total		85.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
741	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	25.100,00
	Total		25.100,00
	TOTAL GERAL		110.100,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
240	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	25.100,00
	Total		25.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Apoio Administrativo		
10.002.27.812.0029.2081	Manutenção do Departamento de Esporte		
619	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	25.000,00
	Total		25.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.002	Departamento de Indústria e Comércio		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

11.002.22.661.0027.2085	Manutenção dos Serviços de Promoção Industrial		
637 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
660 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	44.000,00
661 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	2.000,00
11.003.18.541.0024.2088	Manutenção do Aterro Sanitário		
663 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	2.000,00
664 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1000	2.000,00
665 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
	Total		60.000,00
	TOTAL GERAL		110.100,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Dezembro de 2020.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 229/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

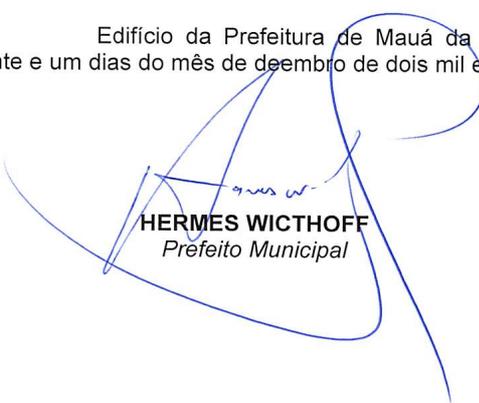
RESOLVE:

REVOGAR as férias da servidora: **LUCIMARA APARECIDA COELHO DOS SANTOS**, RG N° 435.818 SSP/SC, lotada no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, estipulada na **Portaria 198/2020**, a partir desta data.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 159/2020

HERMES WICTHOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) A obtenção, pelo servidor de aposentadoria por **tempo de contribuição**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) A concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, com o número de Benefício: NB:195.643.265-2;
- c) A determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA**, a partir de **30/12/2020**, do servidor **JOSÉ ALVES DE PAULA**, CPF nº: 476.722.779-87, nomeado pela Portaria **017/2012** de **01/02/2012**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (21/12/2020).


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 228/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 30/12/2020, o Sr. **JOSE ALVES DE PAULA**, portador do CPF nº 476.722.779-87 e RG nº 203.970-9 SSP/PR, do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2020.


HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 227/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 dias a servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<i>Divisão de Engenharia</i>	
Patricia Ciskoski	15/05/2019 a 15/05/2020	21/12/2020 a 19/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2020.


HERMES WICHTOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 226/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 dias a servidora abaixo

relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<i>ASSITENCIA SOCIAL</i>	
Luciane Mariano	01/08/2019 a 01/08/2020	21/12/2020 a 19/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2020.

HERMES WICTHOFF
Prefeito